



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/95

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE LICENÇA

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus tendo em vista o que dispõe o artigo 47, item IV, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 244, ítem IV e Parágrafo 3º da Resolução nº 20/93 de 17 de março de 1993.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida licença nos termos da Legislação acima citada, ao Vereador **WANDERLEY MARCOS MALACARNE**, por tempo indeterminado, para que o mesmo possa assumir a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Mateus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995).

MANOEL ENDLICH

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário